



**UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA**  
**AMBIENTAL – PPGEA**

---

**EDITAL 01/2023 PARA SELEÇÃO INTERNA AO PPGEA-FURB DE**  
**DOUTORANDOS CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE**  
**NO EXTERIOR – Edital 044/2022 PDSE/CAPES**

1. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA) da FURB irá selecionar 01 (um) candidato para usufruir de bolsa de doutorado-sanduíche de acordo com o Edital 044/2022 PDSE/CAPES.
2. O estágio no exterior não deve ser previsto unicamente com o objetivo principal de realização de cursos, de disciplinas e/ou seminários, mas sim, com o objetivo de desenvolver atividades complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil, cumprindo-se um estágio com duração de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses para desenvolvimento de suas atividades no exterior.
3. Os requisitos exigidos do candidato, orientador e proposta são:
  - O candidato deve estar regularmente matriculado (a) no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA) da FURB;
  - Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
  - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - Não estar em débito com relatórios anuais de atividades;
  - O tempo de permanência no exterior deve ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses após o retorno ao país antes da defesa da tese, considerando o período total de 48 meses;
  - O candidato deve ter integralizado número de créditos em disciplinas que seja compatível com a perspectiva de defesa de tese em 48 meses no curso, considerando o tempo de permanência no exterior.
  - O candidato deve ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.
  - O candidato deve ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no [Anexo II do Edital 044/2022 PDSE/CAPES](#), tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES.
  - O candidato deve ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente ao Edital 044/2022 PDSE/CAPES.

- O candidato não deve acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- O candidato não pode ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- O candidato não pode estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido

5. A inscrição deverá ser feita através do e-mail [ppgea@furb.br](mailto:ppgea@furb.br) até o dia 03 de março de 2023. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- Currículo na Plataforma Lattes atualizado;
- Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- Termo de Aprovação e de Responsabilidade preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, constando o prazo para defesa (mês e ano).

- Comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no [Anexo II deste Edital](#);
- Plano de estudos em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:
  - a) Título;
  - b) Palavras-chave;
  - c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
  - d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
  - e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
  - f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
  - g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
  - h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
  - i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
    1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
    2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
    3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras
- j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6. Indicar-se-á 01 (um) candidato para usufruir de bolsa PDSE/CAPES. Adicionalmente, caso possível, far-se-á uma lista com suplentes em ordem de classificação, que serão nomeados para bolsa em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado ou em caso de disponibilização de cotas de outro PPG da FURB.

7. Após aprovação no processo seletivo, o candidato deverá realizar a sua inscrição no formulário online disponível no [link](#) no site da CAPES entre os dias 15 de março até o dia 03 de abril de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília), conforme o Edital 044/2022 PDSE/CAPES.

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- Média geral das disciplinas cursadas no mestrado e no doutorado: peso 2
- Produção técnica e científica, conforme critério de avaliação da área de Ciências Ambientais da CAPES nos últimos dois anos (2019-2021): peso 3
- Nota do exame de proficiência em inglês obtida no curso de mestrado: peso 1
- Proposta de pesquisa: peso 4

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A indicação dos candidatos será feita no dia 10 de março de 2023, por uma comissão avaliadora instituída especificamente para esta finalidade.

A comissão será composta pelo coordenador do PPGEA, por um docente permanente do PPGEA, um discente doutorando do PPGEA. A comissão será presidida pelo Coordenador do PPGEA.

## DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Período de Inscrição	17/02/2023 a 03/03/2023
Homologação das inscrições	06/03/2023
Recursos à homologação das inscrições	07/03/2023
Resposta aos recursos	08/03/2023
Análise dos Projetos e Documentação	09/03/2023
Divulgação dos resultados	09/03/2023
Data limite para pedidos de reconsideração	10/03/2023
Resposta da solicitação de recursos	13/03/2023
Indicação do resultado final	13/03/2023

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

Após a seleção interna da proposta no PPGEA, o candidato selecionado deverá efetuar a sua inscrição junto à CAPES, mediante atendimento ao item 9.3 do Edital 44/2022 PDSE/CAPES nos prazos estipulados pelo respectivo edital, além de atender a outros itens que se façam necessários por ele.

Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGEA.

Mais informações poderão ser obtidas:

- Na secretaria do: PPGEA – FURB - Campus II, Rua São Paulo, 3250, Bloco I, Sala I-06, Itoupava Seca – 89030-000 - Blumenau – SC.
- Através da página: <http://www.furb.br/ppgea/dr>
- Através do e-mail: [ppgea@furb.br](mailto:ppgea@furb.br)
- Através do telefone: (47) 3221-6077 ou 3221-6118

Blumenau, 16 de fevereiro de 2023.

Prof. Joel Dias da Silva, *Dr.*

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental